



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018. DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DE 2018, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 752/17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **753/2017 de 12 de dezembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, Lei Municipal nº **741/2017 de 26 de junho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, ao orçamento-programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº. **752/17 de 12 de Dezembro de 2017** no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.01	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122 .0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
(018) 3.3.1.9.0.13.00 1	Obrigações Patronais	15.000,00
.02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121. .0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(041) 3.3.1.9.0.13.00 1	Obrigações Patronais	17.500,00
02.03	DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
.04.122 .0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.04.122.0012.2.008	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(049) 3.3.1.9.0.13.00 1	Obrigações Patronais	10.000,00
12.361. .0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(115) 3.3.1.9.0.13.00 1	Obrigações Patronais	2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		45.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

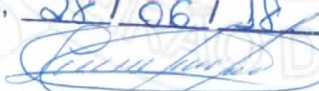
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial será utilizado recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	REDUÇÕES	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
.02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(040) 3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio Alimentação	15.000,00
12.361.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
.12.361.0035.2.020	TRANSPORTE ESCOLAR	
(711) 3.3.1.9.1.13.00	1 Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	5.000,00
12.361.0084	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
12.361.0084.2.904	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(2008) 3.3.1.9.1.13.00	1 Obrigações Patronais - IntraOrçamentaria	10.000,00
12.365.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026	CRECHE	
(2011) 3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	5.000,00
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(190) 3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio Alimentação	5.000,00
10.301.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10.301.0049.2.032	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(192) 3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		45.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 28 de junho de 2018.

Este (a) Decreto nº 028/2018 foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 28 de junho de 2018
Ribeirão dos Índios, 28/06/18

Samuel Alves Ferreira
RG: 20650746

Assessor de Gabinete

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 28 de junho de 2018.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/07/2018.

PÁGINA: 07

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018.
DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DE 2018, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 752/17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº753/2017 de 12 de dezembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº741/2017 de 26 de junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, ao orçamento-programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº. 752/17 de 12 de Dezembro de 2017 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
(018) 3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	15.000,00
.02.02		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(041) 3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	17.500,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
.04.122	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.04.122.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(049) 3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	10.000,00
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(115) 3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			45.000,00

Art. 3º, Para cobertura do Crédito Adicional Especial será utilizado recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)		REDUÇÕES	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
.02.02		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(040) 3.3.3.9.0.46.00	1	Auxílio Alimentação	15.000,00
12.361.	.0035	TRANSPORTE ESCOLAR	
.12.361.0035.2.020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(711) 3.3.1.9.1.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	5.000,00
12.361	.0084	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
12.361.0084.2.904		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(2008) 3.3.1.9.1.13.00	1	Obrigações Patronais - IntraOrçamentaria	10.000,00
12.365.	.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(2011) 3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	5.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(190) 3.3.3.9.0.46.00	1	Auxílio Alimentação	5.000,00
10.301	.0049	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(192) 3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			45.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 28 de junho de 2018.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 28 de junho de 2018.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE